



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613 7155 / 7575 - Fax: 3613-7672
e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1.403/2015/GAB-SR

Cuiabá, 01 de setembro de 2015.

Ao Senhor
Pedro Marcos Campos Lemos
Secretário de Estado de Comunicação (período 04/04/14 a 31/12/14)
Rua Antônio Dorileu, 865, Residencial Caminhos de São Gonçalo, casa 02 – Bairro
Cophema - Cuaibá – CEP 78085-240

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Proc. 2953-0/2014

CÓPIAS

Prezado Senhor,

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso V da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **cito-lhe** para que se manifeste no **prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis**, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades apontadas do Relatório Técnico da 5ª Secex. (cópia em anexo).

Informo-lhe que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo
Cons. Relator



FTB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PO Box 10011
Cuiabá - MT, 78001-900
Rua Teófilo Rondon - Sede atual

Postado no dia 03/09/15
Código do Objeto: DA 07971342581

